



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 111/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2026.08.12-01,
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE
COOPERATIVA PARA FORNECIMENTO DE
MÃO DE OBRA AO MUNICÍPIO DE
ARARIPE/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular condução dos procedimentos administrativos relativos ao Chamamento Público nº 2026.08.12-01;

CONSIDERANDO que o referido procedimento tem por objeto a contratação de cooperativa para fornecimento de mão de obra destinada ao atendimento das necessidades do Município de Araripe/CE, especialmente das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação; Trabalho e Desenvolvimento Social; Gestão Administrativa e Financeira; e Saúde;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, julgamento objetivo e interesse público que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de Comissão responsável pelo recebimento, análise e julgamento da documentação e das propostas apresentadas no âmbito do referido Chamamento Público;

RESOLVE:

Art. 1º; Fica instituída e nomeada a Comissão do Chamamento Público nº 2026.08.12-01, destinada a conduzir, acompanhar, analisar e julgar os atos relativos ao procedimento que objetiva a contratação de cooperativa para fornecimento de mão de obra ao Município de Araripe/CE, especialmente para atendimento das seguintes Secretarias Municipais:

- I. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação;
- II. Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- III. Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira;
- IV. Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- V. Secretaria de Esporte e Juventude;
- VI. Infraestrutura e Serviços Urbanos;



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – OLGA MARIA LOIOLA ALENCAR DE SOUSA – Presidente;

II – CÍCERO PEREIRA DA SILVA MORAIS – Membro;

III – MARIZA DE SOUZA CASTRO – Membro.

Art. 3º. Compete à Comissão, observadas as disposições do edital, da legislação pertinente e dos demais atos integrantes do procedimento:

I – receber e proceder à abertura dos envelopes, documentos ou arquivos eletrônicos apresentados pelos interessados;

II – analisar a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais exigências previstas no instrumento convocatório;

III – verificar o atendimento das condições de participação estabelecidas no edital;

IV – analisar e julgar as propostas apresentadas pelos participantes;

V – realizar diligências destinadas a esclarecer, complementar ou confirmar informações constantes da documentação apresentada, quando legalmente cabíveis;

VI – solicitar, quando necessário, manifestação dos setores técnicos, jurídicos, contábeis ou administrativos competentes;

VII – elaborar atas circunstanciadas das reuniões e sessões realizadas;

VIII – decidir sobre os atos de sua competência, mediante fundamentação;

IX – receber, processar e apreciar, no âmbito de sua competência, eventuais impugnações, recursos, contrarrazões ou manifestações dos interessados, submetendo-os à autoridade competente quando necessário;

X – promover o julgamento objetivo das propostas, em conformidade com os critérios definidos no instrumento convocatório;

XI – elaborar relatório final contendo o resultado do Chamamento Público e encaminhar os autos à autoridade competente para as providências subsequentes;

XII – praticar os demais atos necessários ao regular desenvolvimento do procedimento, respeitados os limites de suas atribuições e a legislação aplicável.

Art. 4º. Os membros da Comissão deverão atuar com independência, imparcialidade, transparência e observância aos princípios que regem a Administração Pública, abstendo-se de atuar quando presente situação que possa caracterizar impedimento ou conflito de interesses.



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



Art. 5º.A Comissão poderá requisitar aos órgãos e Secretarias Municipais documentos, informações, pareceres técnicos e demais elementos necessários à instrução e ao regular desenvolvimento do Chamamento Público.

Art. 6º.As deliberações da Comissão serão tomadas pela maioria de seus membros e deverão ser devidamente registradas em ata ou documento equivalente, com indicação dos respectivos fundamentos.

Art. 7º.A atuação dos membros designados nesta Portaria será considerada serviço público relevante, sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções.

Art. 8º.A Comissão permanecerá constituída até a conclusão de todos os atos relacionados ao Chamamento Público nº 2026.08.12-01, inclusive a análise de eventuais recursos administrativos e a apresentação do relatório final à autoridade competente.

Art. 9º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.


JOSE PAULINO PEREIRA
Prefeito Municipal de Araripe/CE